



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anhanguera, estado de Goiás, **COMUNICA** a intenção de contratação, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para de **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E KITS DE TECLADO E MOUSE SEM FIO** conforme apresentado no Termo de Referência, e conforme exigências descritas abaixo neste aviso. Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação e propostas adicionais, e especificações dos produtos/serviços, valor unitário e total, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Endereço, contato, e-mail, nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta. As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal e endereçadas ao Setor de Compras **ou** encaminhadas para o e-mail: **compras@anhanguera.go.gov.br**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data deste aviso, no caso de protocolo junto à prefeitura deverá ser observado o horário de funcionamento do Órgão, no caso de envio através de e-mail, serão consideradas as propostas enviadas até as 23:59 do dia 05/03/2026.

INFORMAÇÕES GERAIS ACERCA DA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E KITS DE TECLADO E MOUSE SEM FIO

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente documento tem como objetivo a realização de processo de **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E KITS DE TECLADO E MOUSE SEM FIO**, tal aquisição tem como objetivo proporcionar a modernização e o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal, por meio da aquisição de notebooks e kits de teclado e mouse sem fio, visando garantir maior eficiência, agilidade e qualidade na execução das atividades administrativas e no atendimento à população, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e a continuidade dos serviços públicos.

2.2. A aquisição dos itens deverá ser exercida atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

3. DA FORMA DO FORNECIMENTO/DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O fornecimento dos notebooks e kits de teclado e mouse sem fio será realizado pela empresa contratada conforme a demanda apresentada pela Administração, devendo os produtos ser novos, de primeira qualidade e em perfeitas condições de uso.

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e acompanhados de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento;

3.3. Deverão acompanhar os produtos os manuais de instrução, certificados de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante;



3.4. Os itens entregues estarão sujeitos à conferência e aceitação por servidor designado, que verificará a conformidade com as especificações técnicas previstas;

3.5. Constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação ao objeto contratado, a empresa deverá realizar a substituição dos produtos no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional ao Município;

3.6. Todas as despesas com transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos serão de responsabilidade da contratada.

3.7. A prestação de serviço deverá ser exercida atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

4. DISCRIMINAÇÃO DAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS E DO VALOR ESTIMADO

4.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÉDIO
01	KIT DE TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	10	R\$ 274,33	R\$ 2.743,30
02	NOTBOOKS INTEL CORE i3-1305U *13° GERAÇÃO * 8GB DDR5 RAM *256GB SSD * TELA 15,3	UND	10	R\$ 4.014,67	R\$ 40.146,67
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 40.146,67

5. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado diretamente a contratada, mediante recibo, via ordem de pagamento, descontado os impostos cabíveis, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido

6. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1. A presente contratação terá sua duração da data de encerramento deste aviso, até o prazo final para a entrega dos materiais pretendidos.

7. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DO FORNECIMENTO



7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação do serviço ou dela decorrentes, a qualquer título, que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto;
- 7.1.2. Não poderá transferir direito e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes do instrumento do contrato, sem prévia autorização do contratante;
- 7.1.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 7.1.4. Submeter-se à fiscalização do contratante, através do setor competente, que acompanhará a execução e verificação da qualidade do serviço;
- 7.1.5. - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 Cumprir formalmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com o contratado;
- 7.2.2. Dar ciência ao contratado das alterações que pretenda efetuar;
- 7.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, o contratado sobre irregularidades na prestação do serviço e sobre aplicação de eventuais multas e penalidades;
- 7.2.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 7.2.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.
- 7.2.6. Os fornecimentos efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada serão rejeitados no todo ou em parte.
- 7.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.
- 7.2.9. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1. Será verificada a conformidade das propostas classificadas quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 8.2. Será considerada apta a contratação a empresa que ofertar a proposta com o menor preço compatível ao estimado pela Administração e apresentar todos os documentos exigidos para contratação, conforme descrito acima.
- 8.3. No caso do procedimento de contratação direta, este aviso restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os orçamentos com os menores preços globais, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de

fornecer os materiais, e, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5 Uma vez enviada a proposta, os interessados **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

8.5.1. Caso o licitante envie mais de uma proposta, o mesmo poderá ser desclassificado.

9.DA FUNDAMENTAÇÃO

9.10.A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso os valores auferidos em sede de Orçamentos demonstrarem ser compatíveis com os limites previstos no Decreto Federal 12.343/2024, quais sejam:

Art. 75, caput, inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Anhanguera, 03 de março de 2026.

Sarah Pereira dos Santos
Assessoria Administrativa
Assessoria de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitação